



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 15/2024**

**VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO BACHARELADO EM  
ADMINISTRAÇÃO DO IFMG  
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital nº 15/2024 que dispõe sobre as inscrições para as Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Administração do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, oriundas do processo seletivo 2024/1º.

**1. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

1.1. Os cursos e os tipos de vagas disponíveis constam no Quadro 1.

1.2. Quadro 1: Curso e Vagas Remanescentes

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Manhã	15

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 10 de março de 2024, 23h:59min, via formulário eletrônico disponível no site institucional do IFMG - *Campus* Ribeirão das Neves no endereço: <<https://forms.gle/19UpHHa7Tcc2YKAs9>>.

2.1.1. O candidato é o único responsável pelo preenchimento do formulário e pelas informações nele prestadas. Em caso de inconsistência entre as informações do formulário e o documento apresentado para comprovação das notas (Histórico Escolar do Ensino Médio) e/ou comprovação da residência, o candidato será desclassificado deste Processo Seletivo.

2.1.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo. Caso o candidato realize

mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada.

2.1.3. O IFMG *Campus* Ribeirão das Neves não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2. O candidato que perdeu o prazo da matrícula ou que teve matrícula indeferida no processo seletivo 2024/1 ou no processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

2.2.1. O candidato com situação de excedente no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2024/1, Edital 60/2023 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar desse novo processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.

2.3. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do *Campus* Ribeirão das Neves.

2.4. A seleção será realizada em uma única etapa e se dará por ordem decrescente da nota média das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio.

2.5. Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

a) Ser residente de Ribeirão das Neves.

b) Maior idade.

2.6. Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.

### **3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

3.1. O resultado será divulgado a partir do dia 11 de março, no site institucional do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves ([ifmg.edu.br/ribeiraodasneves](http://ifmg.edu.br/ribeiraodasneves)).

3.2. As matrículas serão efetivadas no Sistema de Matrículas do IFMG ([matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br)). Orientações complementares e o cronograma serão divulgados no site institucional do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves ([ifmg.edu.br/ribeiraodasneves](http://ifmg.edu.br/ribeiraodasneves)).

3.3. A documentação exigida neste Edital deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra.

3.4. São documentos exigidos para matrícula:

a) Uma foto recente 3x4.

b) CPF próprio.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

d) Quando o candidato for menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais.

e) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

f) Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio sem pendências.

g) Formulários básicos para matrícula (Anexo E1).

h) Formulário de autorização de uso de imagem e voz (Anexo E2).

3.5. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado quaisquer dos

documentos de matrícula.

3.6. O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto.

3.6.1. Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.

3.7. Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no período letivo de 2024/1.

4.2. No caso de surgimento de novas vagas no início do semestre letivo 2024/1, o candidato excedente poderá ser convidado a ocupar uma vaga do curso Bacharelado em Administração ou Superior em “Tecnologia em Processos Gerenciais” (TPG) no *Campus* Ribeirão das Neves.

4.3. Dúvidas quanto a inscrição deverão ser encaminhadas ao e-mail: [copeves.neves@ifmg.edu.br](mailto:copeves.neves@ifmg.edu.br).

4.4. Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2024, às 12:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1857079** e o código CRC **EFCFF8A6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG  
[secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br) | (31) 3627-2301

## **ANEXO E1**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, ao matricular-me no Curso \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ribeirão das Neves, de acordo com a Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 e com a Resolução IFMG nº 049 de 20 de setembro de 2012, a qual dispõe sobre aprovação da Resolução *ad referendum* nº 25/2012 a qual, por sua vez, dispõe sobre a aprovação do Regimento de Ensino do IFMG, em seu art. 23, declaro não estar matriculado em nenhum outro curso superior em qualquer instituição pública de ensino em todo território Nacional. Declaro também ter ciência de que caso a instituição de ensino constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição, serei comunicado que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo assinalado no art.3º da Lei nº 12.089 de 2009 ou não opte por uma das vagas, a instituição pública de ensino providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º do art.3º da Lei nº 12.089 de 2009, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Nestes termos, declaro-me ciente.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG  
[secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br) | (31) 3627-2301

## **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,

como aluno(a) desta Instituição, responsabilizo-me pela dedicação às atividades programadas pela Instituição, comprometo-me a tomar conhecimento de todos os dispositivos do Regimento Interno deste estabelecimento, bem como respeitá-lo.

Comprometo-me ainda, a indenizar todo e qualquer dano que eu possa vir causar ao patrimônio deste estabelecimento ou de terceiros.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno ou  
responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG  
[secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br) | (31) 3627-2301

## **ANEXO E2**

### **AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente minha imagem e voz por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

Ribeirão das Neves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do aluno ou responsável legal